

PROJETO DE LEI 2.373

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Inclui dispositivos relativos às ações do Selo UNICEF na Lei nº 2.481/25, que institui o Plano Plurianual do Município de Vale do Paraíso - RO para o período de 2026/2029.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Paraíso, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L e i: 2.481

Art. 1º Ficam incluídos na Lei nº 2.481/2025 (PPA), aprovado em 29/10/2025, no âmbito da política municipal da infância e adolescência, as metas e ações necessárias ao cumprimento das estratégias do **Selo UNICEF Edição**, compreendendo:

Art. 10º - São agendas transversais do PPA 2026-2029:

I - Crianças e adolescentes;

II - Mulheres;

III - Igualdade racial;

IV - Povos indígenas; e

V - Meio ambiente.

VI - Anexo V - Agendas transversais;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor todas as demais disposições contidas na Lei Municipal 2.481, que não contrariem este dispositivo.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br





Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/12/2025 às 09:42, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **735583** e o código verificador **EBB2F4C1**.

Docto ID: 735583 v1